



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1081/2011, 27 de abril de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 12.200,00** (doze mil e duzentos reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Departamento de Administração

0618200032.014000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – 01000 – 60..... R\$ 12.200,00

**TOTAL.....R\$ 12.200,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.20 - Departamento de Administração

0618200032.014000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo – 01000 – 58.....R\$ 3.700,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica– 01000 – 59.....R\$ 8.500,00

**TOTAL.....R\$ 12.200,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal